

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Implantação Do Projeto De Revitalização E Reforma Das Praças Centrais De Realeza Referente Ao Contrato De Repasse 797976/2013 Processo 1012440-26/2013 - Mtur

ABERTURA: Dia 07 de Maio de 2015, às 08h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 16 de Abril de 2015.

JACI POLI
Pres. Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO A. ROLL FISIOTERAPIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE REALEZA

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2016, E REAJUSTAR O VALOR MENSAL ALTERANDO O VALOR PARA R\$ 2.437,33 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP P13 E P45, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZANIN & DANIELSKI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2016, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL & ROLL ME LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2016, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 199/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO KUNZ & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO G. VARGAS & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015 E ACRESCENTAR A QUANTIA DE 37 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$3.626,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa abaixo, torna público que **recebeu** do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), **Licença Prévia**, para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Ademar Zaminhan
Atividade: Avicultura de Corte
Endereço: Linha Rio Verde - zona rural
Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR
Validade: 15/04/2016

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO DA CUNHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL DE PNEUS BRUFATI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAL MOLIN AUTO PECAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa abaixo torna público que **solicitará** ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), **Licença de Instalação**, para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Ademar Zaminhan
Atividade: Avicultura de Corte
Endereço: Linha Rio Verde - zona rural
Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 17/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO SEUCHUCO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS
(MARMITEX) PARA ATENDER À FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA
DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME
FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL
Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2013
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 50/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTAIR M. DALPONT - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PLACAS, PAINÉIS E SERVIÇOS DE
LEITORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME
FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI
FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2013
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 203/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRAGHETTI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015,
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 259/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER
LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E
VULCANIZAÇÕES DE PNEUS E ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS
DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE SETEMBRO DE 2015,
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
Pregão Nº 39/2014
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniforme
para merendeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e
pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 204/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015,
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 201/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME
FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº.
8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 205/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONES L. GUIMARAES & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, PARA CONSERTO
DOS VEICULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015 E
ACRESCENTAR R\$ 5974,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E
QUATRO REAIS) REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO
NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E
SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 206/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO KRUG LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO, CONFORME FACULTA
O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93,
DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 261/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LORENI BONFANTI CHICANOWSKI
PNEUMATICOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES
DE PNEUS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE SETEMBRO DE 2015 E
ACRESCENTAR R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTES
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO
NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E
SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 197/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARINO LUIZ FERRARI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015,
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 258/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EVANDRO MINOSSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E
VULCANIZAÇÕES DE PNEUS E ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS
DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE SETEMBRO DE 2015 E
ACRESCENTAR R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME
FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL
Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 207/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MECANICA AGRICOLA PIERI LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, PARA CONSERTO
DOS VEICULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015 E
ACRESCENTAR R\$ 4236,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA
E SEIS REAIS) NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO
DOS VEÍCULOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO
57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS
ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 211/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WALTER BOHRER JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, PARA CONSERTO
DOS VEICULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME
FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL
Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Se alta velocidade na internet desse muita,
ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 260/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertOS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILSON RABELO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONsertO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE OUTUBRO DE 2015 E ACRESCENTAR R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 4690 de 12 de Janeiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE DE ACUPUNTURA, NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E PLANTÕES NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
LICITANTES CREDENCIADAS:
1- MORAES E GIACOMINI LTDA- ME
2- ARIANE B. P. FERREIRA FELIPE & CIA LTDA
DATA: 16/04/2015
Jaci Poli-Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOCEMAR LUCIANO BASSO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), COM PESO MÉDIO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, PARA ALMOÇO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), COM PESO MÉDIO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, PARA ALMOÇO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 03/2015
15/04/2015
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
LENOIR JORGE IOP, Presidente da Câmara Municipal de REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1	Vanderlei Bampi -	Presidente
2	Odir	Membro
3	Izaías R. da Rosa	Membro
4	Vanderlei Dallo	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de REALEZA - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de REALEZA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

LENOIR JORGE IOP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE REALEZA - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D. EMILIANO - TERRAPLENAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, A SER PRESTADO NO PARQUE DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2016
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2013
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 107/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEBARBA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE 06/2015
O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Convite 06/2015, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em consultoria na área estatística com a finalidade de orientar o processo de contagem populacional no Município de Realeza, uma vez que compareceu, para o referido certame, apenas uma empresa.
Realeza, 17 de Abril de 2015.
JACI POLI
Presidente da Comissão de Licitação

Borghetti
Transportes Coletivos
Linhas Municipais, Intermunicipais e Transporte Escolar

Av. Presidente Kennedy 657 Maravilha-SC
Fones: (49) 3664-4179 e (49) 8432-5560

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE 07/2015
O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Convite 07/2015, cujo objeto era a Aquisição de climatizadores para para instalação no centro de eventos de Realeza, uma vez que compareceu, para o referido certame, apenas uma empresa.
Realeza, 17 de Abril de 2015.
JACI POLI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 061/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de Abril e Feriado no dia 21 de Abril de 2015 em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2015
SUMULA: Nomeia Servidor em Comissão.
LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º. - Fica nomeado o servidor AMILTON DE ALMEIDA, RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR, CPF nº 457.587.516-34 No Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-01 do Legislativo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17 de abril de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 17 de Abril de 2015.
LUCIANO DE BARROS-Presidente

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI 491/2015
Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária
A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Luciano de Barros, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2014 à março de 2015) é de 8,42 % (oito vírgula quarenta e dois por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.
LUCIANO DE BARROS-Presidente

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015
REJEITA o Acórdão nº. 108/14 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, APROVANDO AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2012.
A Câmara de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - REJEITA o Acórdão nº. 108/14 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova as Contas do Executivo Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba - Paraná, 14 de abril de 2015.
LUCIANO DE BARROS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2015
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço na área esportiva sendo um (a) professor (a) de educação física para as atividades desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), pertencentes ao Fundo Municipal de saúde de município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 10/2015.
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
 CONTRATADA: LILIAN DEBORA SCHERER.
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 10/2015 realizado na data de 10/04/2015.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: 17/04/2015 a 30/12/2016.
 DATA DO FIRMAMENTO: 17/04/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 044/2015
SÚMULA: Declara ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
 ART. 1º: Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2015, por ocasião do feriado de Tiradentes - 21 de abril.
 ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE ABRIL DE 2015.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.001/2015
SÚMULA: Abre crédito suplementar por Interferência Financeira, no valor **R\$ 65.880,28** (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).
 O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1089/2015,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2015, um crédito suplementar
 Por Interferência Financeira conforme segue:
 01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
 01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira
 10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
 000010 - 3190.11.00.00-F.0001 -Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$65.880,28
Art. 2º. - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do excesso de Arrecadação de repasse da Adm.Direta.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.
MARCOS MICHELON- PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.260/2015
SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Tiradentes.
 Parágrafo único: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período da manhã das 06h00min às 12h00min, no dia 20 de Abril de 2015, (segunda-feira) e a Secretaria Municipal de Educação que terá seu expediente normal.
 Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.257/2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2015.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 1100/2015
Súmula: Dispõe sobre a multa em caso de focos de Dengue no município de Pranchita e dá outras providências.
 Lei complementar à Lei Municipal nº 875/2009 (Sistema Tributário) e Lei Estadual 13.331/2001, Art.63, Item XLVII.
 A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art.1º: Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, ficam obrigados a:
 I - Adotar medidas administrativas de instalações públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de terrenos preventivas de controle e não tomar medidas que sejam favoráveis à proliferação de vetores de interesse a saúde pública.
 II - Manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;
 III - Vedar adequadamente caixas de água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;
 IV - Sendo obrigatório aos municípios receber os Agentes de Endemias, com cordialidade e segurança, protegendo-os de animais domésticos.
 Art. 2º: Agente de combate a Endemias fará as inspeções nas residências, repartições públicas, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres.
 § 1º: Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será feita notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo suas assinaturas.
 § 2º: Havendo recusa em assinar, o Agente de combate a Endemias relatará o fato e, no uso de fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.
 § 3º: A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.
 Art. 3º: Ficam os responsáveis pelas imobiliárias obrigadas a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos de infração aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.
 Parágrafo Único: Os responsáveis pelas imobiliárias deverão solicitar aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero Aedes, nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem especialmente nos ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.
 Art. 4º: A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos agentes de vetores e autoridades sanitárias, quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes,

ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º: Quando a situação epidemiológica no local o indicar, ficam os agentes de Endemias e as autoridades sanitárias lotadas na Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adentrarem as áreas externas de imóveis desocupados, ou abandonados, para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

§ 1º: Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será feita notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo suas assinaturas.

§ 2º: Havendo recusa em assinar, o Agente de combate a Endemias relatará o fato e, no uso de fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 3º: A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue. Dando a ele o prazo de 24 horas para regularizar a situação, quando regularizada a situação o proprietário deve comunicar a Vigilância Sanitária caso o contrário a multa será aplicada.

§ 4º: Em caso de multa, esta será aplicada pelo departamento de Tributação do município, sendo avaliadas as informações abaixo relacionadas para estipular o valor da multa.

I - Leves, quando detectada a existência de até 02 (dois) focos de vetores, valor de 2 (duas) UFM;

II - Médias, quando detectada a existência de 03 (três) ou 04 (quatro) focos, valor de 4 (quatro) UFM;

III - Graves, quando detectada a existência de 05 (cinco) ou 06 (seis) focos, valor de 6 (seis) UFM;

IV - Gravíssimas, quando detectada a existência de 07 (sete) ou mais focos, valor de 10 (dez) UFM.

§ 5º: A multa a ser aplicada terá como valor mínimo 5 U.F.M (unidade Fiscal do Município) e valor máximo 50 U.F.M.

Art. 6º: Havendo nova reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo Único. A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação aquela imediatamente anterior.

Art. 7º: A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada, integralmente, à conta do Fundo Municipal de Saúde direcionada ao Departamento de Vigilância Sanitária e informada ao Conselho Municipal de Saúde, para ações de prevenção e combate a dengue os mesmo sendo apresentadas no Relatório Anual de Gestão para Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º: Fica revogada a Lei nº 1055/2013, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 9º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2015.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2015 - PR	
CNPJ:	75.924.290/0001-48	Processo Administrativo:	13/2015
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 260		Processo de Licitação:	13/2015
C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR		Data do Processo:	31/03/2015
		Folha: 1/11	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(s) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	13/2015		
b) Licitação Nr.:	10/2015-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	17/04/2015		
e) Data da Adjudicação:	17/04/2015	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação:	A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço na área esportiva sendo um (a) professor (a) de educação física para as atividades desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), pertencentes ao Fundo Municipal de sa		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
	Quantidade	Média Desconto (%)	Total dos Itens
005406 - LILIAN DEBORA SCHERER 02385443970	1	0,0000	25.200,00
	1		25.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.012.3.390.39.00.00.00 (174)			
Pérola d'Oeste, 17 de Abril de 2015.			
		ALCIR VALENTIN PIGOSO PREFEITO MUNICIPAL	

Crescendo com você
Tribuna Regional
 1005

Crescendo com você
Tribuna Regional



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014, Tomada de Preço- 008/2014, contrato esse celebrado entre o MUNICÍPIO de BELA VISTA da CAROBA/PR, e a empresa, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.624.698/0001-90, com sede na Rodovia PR-281, s/nº, Km 625, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 008/2014.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1021, centro, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.441/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 748.894.199-34, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.624.698/0001-90, com sede na Rodovia PR-281, s/nº, Km 625, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora BERENIS LOEVE FRANKEN, portadora da Cédula de Identidade nº 10.574.178-2 e do CPF nº 066.937.559-41, residente e domiciliado na cidade de Planalto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo para que constem as seguintes obrigações:

Cláusula Primeira: Faz incluir a cláusula vigésima quarta no contrato n. 048/2014:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 048/2014, Tomada de Preço nº. 008/2014, e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2015.

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
BERENIS LOEVE FRANKEN
CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**

Testemunhas:
NOME: Sidinei Tesche NOME: Gelson Padilha
CPF: 039.087.439-66 CPF: 025.850.339-45



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA**

AVISO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 03/2015 e 37/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 015/2015 de 14/04/2015

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA(PMAQ), O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APSUS) E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 306.881,48(trezentos e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 06/05/2015, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de abril de 2015.

**Dilso Storch-Prefeito Municipal
Marizete Maffi-Pregoeira**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA**

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 01/2015 - Contrato Nº: 062/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/04/2015 Término: 17/12/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2014

Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS ESTRADAS RURAIS, NOS TRECHOS DA COMUNIDADE DE LINHA SANTA LUCIA ATE O ACESSO A CIDADE E NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE COXILHA BONITA A LINHA BOA VIDA.

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2015**



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 17/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÕES E CÓPIA EM PAPEL OFÍCIO A4. A abertura dos envelopes será no dia 06 de maio de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

**Pranchita, 17 de abril de 2015.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro**



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquinello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

DISTRATADA: LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME, CNPJ 18.648.146/0001-03, localizada na Avenida Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, CEP 85.700-000, Barracão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Claudia Regina Menegassi Lourenço, portador da cédula de identidade RG nº 4.032.339, CPF nº 008.016.329-78, residente na Avenida Paraná, nº 379, apto, 104, centro, CEP 85.700-000, Barracão/PR.

As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 104/2014, datado de 27 de outubro de 2014 - Tomada de Preço nº 08/2014, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 104/2014 relativo a Tomada de Preço nº 08/2014 celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como objeto: "Contratação de empresa para execução parcial (conclusão) de obra - creche/escola infantil - PROINFÂNCIA, conforme Convênio nº 700352/2011 - FNDE".

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade da execução parcial (conclusão) da creche/escola infantil - PROINFÂNCIA, (cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 104/2014), tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME, datada de 01 de abril de 2015, expondo os motivos (anexada ao processo Tomada de Preço nº 08/2014), dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 104/2014 firmados entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo, restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo nº 104/2014, objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do Contrato Administrativo nº 104/2014 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 104/2014.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pranchita, 14 de abril de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal - Contratante

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME
CNPJ nº 18.648.146/0001-03-Contratada

Testemunhas:
Ary Welter Sandra Mara Fabiane Sbardelotto
CPF n.º 502.914.759-49 CPF n.º 681.564.309-30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2015 -

PROCESSO Nº 117/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2015 de 16/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/05/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/05/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2015 -
PROCESSO Nº 119/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2015 de 17/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal – EXCLUSIVO ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/05/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/05/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Mercado e Lotérica
BRASÃO

(46) 3564-1321

AV. HERMINIO FELIPPI 681 - SALGADO FILHO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA Nº 017/2015 – PMSAS
 PROCESSO Nº 115/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
 CNPJ Nº 77.804.599/0001-40

Representante: Edson Carlos Flessak
 CPF nº 409.279.899-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 121/2014

Pregão Nº 48/2014

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 123/2014

Pregão Nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RENAN FELIPE RADAPELLI - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 187/2014

Processo dispensa Nº 29/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueiros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto nº 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria nº 143 e Decreto Estadual nº 11.044.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PASTORIO & MILANI LTDA - ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: EGILBERTO RENATO PASTÓRIO - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 102/2014

Pregão Nº 41/2014

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumбуca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 06/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO GANDARA DONINI - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 105/2014

Pregão Nº 40/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VIGENCIA ATUAL: 08/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

Processo dispensa Nº 14/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 09/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI DE SOUZA - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

Pregão Nº 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 119/2014

Pregão Nº 47/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2013
 Pregão Nº 35/2013
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA;
 VIGÊNCIA: 22/04/2016
 VALOR: R\$ 25.255,68 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014
 Pregão Nº 45/2014
 OBJETO: Aquisição de refeições em marmiteix, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELAO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 23/04/2016
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: IRGON LAURI NEUHAUS - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013
 Pregão Nº 78/2013
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;
 REAJUSTE: 1.152,66 (um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

Mecânica e Chapeação do LAGARTO
 Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013
 Pregão Nº 56/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUAMINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME;
 REAJUSTE: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015
 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 016/2015
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL
 CPF nº 681.569.019-91
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 14/04/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Crescendo com você!

Tribuna Regional

Terraplanagem São Cristóvão
 Anderson C. Reiter



Mecânica Pesada, Tornearia, Solda, Terraplanagem
 Destoca e Serviço de Caminhão Caçamba, Esteira, Retro Escavadeira Pantaneira

(45) 3237-1421 Cel: 84199801
 BR 163 - KM 166,3 - Lindoeste - Paraná

Viaje tranquilo e confortável



REUNIDAS

Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 113/2015

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
EMPRESA CONTRATADA:
 MOZAR PRUNZEL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 150 m2, no lote nº 02 do quadro nº 168 (LOTEAMENTO BARRO INDUSTRIAL III)		MESES	12,00	1.320,00	15.840,00
1	2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 540m2, no lote nº 03 do quadro nº 168 - Bairro Industrial II		MESES	12,00	1.980,00	23.760,00
TOTAL							39.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de abril de 2015.
 Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Lançamento do IPTU 2015

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxas para o exercício de 2015.
 Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

- Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2015
- 1º Parcela.....Dia 15/04/2015
- 2º ParcelaDia 15/05/2015
- 3º Parcela.....Dia 15/06/2015
- 4º Parcela.....Dia 15/07/2015
- 5º Parcela.....Dia 17/08/2015
- 6º Parcela.....Dia 15/09/2015

Com o IPTU em dia, a gente faz a cidade melhor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste



**DENGUE
MATA**

CAMPANHA DE PREVENÇÃO À DENGUE

**SEMPRE É
HORA DE COMBATER
A DENGUE**



Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Planalto



DA FAMÍLIA DE QUEM CULTIVA PARA A SUA FAMÍLIA

A agricultura é uma das atividades básicas da humanidade



Prefeitura Municipal

Pinhal de São Bento

Secretaria de Agricultura



HIPERTENSÃO
QUEM SE CUIDA
VIVE MAIS

Pratique Exercícios,
Beba bastante líquido,
Se alimente com
frutas e verduras!

PREVENIR A HIPERTENSÃO
É UMA ESCOLHA.
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.



Município de
Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.